



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2018  
Processos Iniciais nº 6301 e 7718/2017  
Requerido por Processo nº. 7019/2019

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO  
BANANAL-ES E A EMPRESA HFF TRANSPORTES LTDA  
ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **HFF Transportes Ltda Me**, inscrita no CNPJ 10.342.037/001-51, com sede à Av. Doutor José Antônio Palmeira da Silva, nº 110, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29907-018, Tel.:(27) 3373-5965; (27) 99768-0058, Email: [hfftransportes@gmail.com](mailto:hfftransportes@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Honório Frisso Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 075.134.637-35, RG 1339639 SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Presidente Campo Salles, nº 257, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP:29900-485, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo nº. 7019/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado do dia **31/12/2019** até **30/06/2020** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 094/2018, na forma do art. 57º, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 04 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**HFF Transportes Ltda-ME**  
**10.342.037/0001-51**  
HFF Transportes Ltda Me  
**Honório Frisso Filho**  
CPF 075.134.637-35  
Representante Legal da Empresa